

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é atender as necessidades da Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito, por meio de dispensa eletrônica, com a aquisição de **Aparelhos Difusores Automáticos (Modelo J30 Branco)** e **Essências para Difusor Automático (frascos de 120ml)**.

### 1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A presente demanda decorre da necessidade de promover melhores condições ambientais nos prédios administrativos, salas de atendimento ao público, gabinetes e demais dependências institucionais deste órgão público municipal, considerando o fluxo contínuo de servidores, colaboradores e munícipes que utilizam diariamente os serviços públicos.

1.2 A inexistência de sistema padronizado de aromatização ambiental pode impactar negativamente a percepção de conforto e organização dos espaços institucionais, especialmente em ambientes fechados e de atendimento ao público, onde há circulação frequente de pessoas. Nesse contexto, torna-se necessária a aquisição de Aparelhos Difusores Automáticos modelo J30 Branco, bem como de Essências compatíveis, a fim de possibilitar a aromatização controlada e contínua dos ambientes.

1.3 A utilização de difusores automáticos permite melhor distribuição das fragrâncias, com controle de intensidade e periodicidade, garantindo maior eficiência, padronização e economia no consumo dos insumos. As essências, por sua vez, serão utilizadas conforme a necessidade da Secretaria, assegurando reposição apenas quando houver consumo efetivo, evitando desperdícios.

1.4 A medida visa proporcionar ambiente mais agradável, acolhedor e adequado às atividades administrativas e ao atendimento ao público, contribuindo para o bem-estar dos servidores e para a melhoria da experiência dos munícipes que buscam os serviços prestados pela Administração Pública.

1.5 Dessa forma, o Estudo Técnico Preliminar se faz necessário para avaliar as alternativas disponíveis no mercado, estimar quantitativos compatíveis com o consumo médio e a previsão de eventos, definir especificações técnicas adequadas, bem como assegurar a economicidade, a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços públicos prestados, em observância aos princípios da legalidade, planejamento, razoabilidade e interesse público.

### 2 PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL

2.1 A contratação em questão conta prevista no PPA - Plurianual da Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica, bem como no LDO do exercício vigente.



**Secretaria Geral do  
Gabinete do Prefeito**

### **3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 O objeto a ser contratado nesse estudo enquadra-se na categoria de bens comuns, de natureza continuada, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2 São requisitos mínimos necessários para o atendimento da demanda:

3.3 Os Aparelhos Difusores Automáticos deverão:

- Ser novos, sem uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- Possuir sistema automático de dispersão de fragrância, com regulagem de intensidade e periodicidade;
- Ser compatíveis com refis de 120ml;
- Apresentar acabamento na cor branca (modelo J30), adequado ao ambiente institucional;
- Atender às normas técnicas aplicáveis e possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação.

As Essências para Difusor Automático 120ml deverão:

- Ser compatíveis com os aparelhos fornecidos;
- Possuir embalagem lacrada, identificação do produto, prazo de validade e demais informações obrigatórias;
- Apresentar padrão de qualidade adequado ao uso em ambientes institucionais;
- Não conter substâncias que causem desconforto excessivo ou risco à saúde, observando-se as normas sanitárias vigentes.

3.4 O fornecimento das essências ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria solicitante, mediante requisição formal, não havendo obrigatoriedade de entrega mensal automática. As reposições serão realizadas apenas quando houver demanda efetiva, conforme consumo.

3.5 A definição dos aromas será de competência exclusiva da Secretaria solicitante, que indicará, a cada pedido, a fragrância desejada, conforme critérios de adequação ao ambiente, perfil institucional e conveniência administrativa. O fornecedor deverá disponibilizar variedade suficiente de fragrâncias compatíveis com o objeto contratado, de modo a atender às solicitações da Administração.

3.6 A empresa contratada deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, bem como capacidade técnica compatível com o objeto, garantindo o cumprimento dos prazos de entrega, a qualidade dos produtos e o atendimento às condições estabelecidas no instrumento contratual.

3.7 A contratação deverá assegurar proposta vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.,

### **4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**



**Secretaria Geral do  
Gabinete do Prefeito**

A presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de **Aparelhos Difusores Automáticos (Modelo J30 Branco)** e a aquisição de **Essências para Difusor Automático (frascos de 120ml)**. Nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	UNIDADE	03	<b>Aparelho Difusor Automático J30 Branco</b>
02	UNIDADE	36	Essência para Difusor Automático 120ml. Definição dos aromas será de competência exclusiva da Secretaria solicitante

## 5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Foi realizada pesquisa preliminar de preços junto a empresas regionais atuantes no Tocantins, bem como consultas a bases públicas como o Painel de Preços do Governo Federal, <https://pncp.gov.br/app/atas> e contratações similares em municípios de porte equivalente pelo <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> (Portal de Compras Públicas) e [https://app.tce.to.gov.br/lo\\_publico/pesquisar](https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/pesquisar) (Sicap LCO modulo público), indicam os seguintes valores médios:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Valor total
01	UND	03	<b>Aparelho Difusor Automático J30 Branco</b>	R\$ 2.161,25	R\$ 6.483,75
02	UND	36	Essência para Difusor Automático 120ml. Definição dos aromas será de competência exclusiva da Secretaria solicitante	R\$ 496,63	R\$ 17.878,68

## 6 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A presente pesquisa foi realizada por meio de Pesquisa de Preços online, no sentido de encontrar os valores realísticos dos serviços pretendidos de forma a subsidiar a contratação mais vantajosa para a Administração. A equipe técnica logrou êxito em obter 10 (dez) médias de preços para o item do objeto da contratação por meio de documentos oficiais distintos publicados de forma online nos sítios supracitados, atingindo o quantitativo mínimo exigido para cálculo do valor de referência.

6.2 A estimativa de custos necessários para a contratação dos serviços é de R\$ 24.362,43 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).



**Secretaria Geral do  
Gabinete do Prefeito**

6.3 A contratação será por escopo variável, com pagamento condicionado às entregas realizadas, mediante solicitação emitida pela contratante.

## **7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1 A solução proposta visa assegurar o suprimento contínuo de insumos de consumo essenciais – água mineral, saco de gelo, caixa térmica e gás liquefeito de petróleo (GLP) – indispensáveis à manutenção das condições mínimas de funcionamento da estrutura administrativa da Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito, bem como à realização de eventos e ações institucionais ao longo do exercício.

7.2 Considerando que se trata de aquisição de itens comuns, com especificações padronizadas, ampla oferta no mercado local e valor global estimado de R\$ 10.842,98 (dez mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos para o período de 12 meses, a Administração analisou as possíveis formas de contratação com base nos princípios da eficiência, economicidade e proporcionalidade. A seguir, são comparadas as três principais alternativas viáveis:

### **a. Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP)**

- Vantagens: Dispensa licitação própria; agilidade processual; aproveitamento de ata previamente formalizada.
- Desvantagens: Risco de fornecedor sediado fora do município; possível desvantajosidade em relação a preços locais; logística mais complexa; risco de recusa na adesão (“carona”).
- Análise: Embora seja uma solução legítima, a adesão à ARP apresenta desvantagens para produtos com ampla oferta local e logística simples. Não se mostra a alternativa mais eficiente no presente caso.

### **b. Pregão Eletrônico**

- Vantagens: Ampla concorrência; possibilidade de obtenção de preços mais baixos; maior transparência.
- Desvantagens: Procedimento excessivamente formal e demorado frente ao valor estimado de R\$ 10.842,98 (dez mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos); aumento dos custos administrativos; possível afastamento de pequenos fornecedores locais, dificultando o estímulo à economia municipal.
- Análise: A natureza e o valor da contratação tornam o pregão eletrônico uma medida desproporcional, indo de encontro ao princípio da eficiência, nos moldes do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

### **c. Dispensa de Licitação – Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021**

- Vantagens: Processo simplificado; celeridade na contratação; possibilidade de aquisição direta junto ao fornecedor local com melhores condições de entrega e assistência; fortalecimento da economia regional.



**Secretaria Geral do  
Gabinete do Prefeito**

- Desvantagens: Necessidade de pesquisa de preços e fundamentação robusta da vantajosidade.
- Análise: Trata-se da forma mais adequada, segura e econômica para contratações de pequeno vulto e fornecimento contínuo de itens comuns. A dispensa de licitação, devidamente motivada e instruída com os elementos exigidos, preserva o interesse público e promove a eficiência administrativa.

7.3 Diante das alternativas avaliadas, a dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, revela-se a forma mais adequada à realidade do município de Paraíso do Tocantins, garantindo economicidade, celeridade e aderência ao interesse público, sem prejuízo à legalidade ou à transparência do processo.

## **8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

8.1 Nos termos da legislação vigente que rege as contratações públicas, especialmente quanto ao dever de avaliação da divisibilidade do objeto, apresenta-se a presente justificativa acerca do parcelamento do processo de contratação de empresa especializada para o fornecimento de Aparelhos Difusores Automáticos (Modelo J30 Branco) e para a aquisição de Essências para Difusor Automático (frascos de 120 ml).

8.2 O objeto da contratação é composto por dois itens de natureza distinta, porém funcionalmente complementares: (i) equipamentos permanentes (difusores automáticos) e (ii) insumos de consumo contínuo (essências aromáticas). Embora exista correlação operacional entre os itens, estes possuem características técnicas, ciclos de vida útil, dinâmica de fornecimento e mercados fornecedores próprios.

8.3 O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que:

- a) Os aparelhos difusores configuram bens permanentes, cuja aquisição tende a ocorrer de forma pontual, conforme necessidade de instalação ou substituição;
- b) As essências constituem material de consumo, com fornecimento estimado de forma contínua e variável, de acordo com a demanda administrativa;
- c) A separação por itens amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores especializados apenas em equipamentos ou exclusivamente em insumos, promovendo maior vantajosidade à Administração;
- d) Não há prejuízo à padronização ou à funcionalidade dos equipamentos, desde que as essências adquiridas atendam às especificações técnicas compatíveis com o modelo de difusor adotado.

Dessa forma, o parcelamento do objeto revela-se medida adequada, técnica e economicamente recomendável, garantindo a observância dos princípios da competitividade, economicidade e eficiência, bem como o melhor aproveitamento dos recursos públicos.



**Secretaria Geral do  
Gabinete do Prefeito**

**9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1 A contratação visa proporcionar melhoria na ambientação dos espaços administrativos por meio da aquisição de Aparelhos Difusores Automáticos (Modelo J30 Branco) e Essências de 120 ml.

9.2 Busca-se promover ambientes mais agradáveis e acolhedores para servidores e munícipes.

9.3 Pretende-se garantir padronização na aromatização das dependências públicas. A medida contribuirá para o bem-estar e conforto dos usuários.

9.4 Os equipamentos automáticos permitirão maior controle e eficiência no consumo. Haverá melhor organização e planejamento na reposição das essências.

9.5 A contratação assegura melhor aproveitamento dos recursos públicos. Os resultados estão alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

**10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

10.1 Não há necessidade de adequação do ambiente por parte da Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito, visto que os locais da que receberão os itens adquiridos são aptos para recebê-los.

**11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

11.1 Pode haver relação indireta com outros contratos de fornecimento (como gêneros alimentícios, utensílios de cozinha ou serviços de apoio a eventos), mas sem dependência técnica direta.

**12 IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de Aparelhos Difusores Automáticos (Modelo J30 Branco) e aquisição de Essências para Difusor Automático (frascos de 120 ml) apresenta impactos ambientais considerados de baixo potencial, uma vez que se trata de equipamentos elétricos de pequeno porte e insumos utilizados em ambientes internos.

Os principais impactos ambientais associados referem-se ao consumo de energia elétrica pelos equipamentos, à geração de resíduos provenientes das embalagens das essências e, ao final da vida útil, ao descarte dos aparelhos.

- a) Aquisição de equipamentos com baixo consumo energético;
- b) Utilização de essências devidamente regularizadas pelos órgãos competentes;
- c) Descarte adequado das embalagens vazias, priorizando a coleta seletiva;
- d) Destinação ambientalmente correta dos equipamentos ao final da vida útil, conforme normas de resíduos sólidos e logística reversa.

**13 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

13.1 Observa-se que a contratação em questão, faz-se necessária tendo em vista a necessidade da demanda da Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito, em garantir a continuidade das atividades operacionais.



**Secretaria Geral do  
Gabinete do Prefeito**

13.2 Tendo em vista, realizar através de dispensa eletrônica, considerando o valor médio para a contratação e diante dos valores obtidos nas pesquisas de preços acostadas, considerando os elementos obtidos neste estudo preliminar, avalia-se com a presente contratação, em termos **Orçamentário**: valores compatíveis com previsão de despesas; **Técnico**: solução atende de forma direta às necessidades; **Legal**: amparada pelo art. 75, II, da Lei 14.133/2021 (dispensa); e **Operacional**: cronograma definido conforme calendário de eventos é **VIÁVEL**.

Paraíso do Tocantins – TO, 29 de janeiro de 2026.

CAMILLA RHUANA  
FERNANDES  
MORAES:017496401  
39

Assinado digitalmente por CAMILLA RHUANA  
FERNANDES MORAES:01749640139  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIPE CO,  
OU=CERTIPE-PP-AS, OU=22677527000161, OU=  
videoconferencia, OU=(EM BRANCO), CN=CAMILLA  
RHUANA FERNANDES MORAES:01749640139  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**CAMILLA RHUANA F. MORAES**  
Secretária Geral do Gabinete do Prefeito

GUILHERME  
EUZÉBIO  
BATISTA:0607273  
1198

Assinado digitalmente por GUILHERME  
EUZÉBIO BATISTA:06072731198  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - 1818, OU=RFB e-  
CPF-A1, OU=(EM BRANCO), OU=  
01102250001118, OU=videoconferencia, CN=  
GUILHERME EUZÉBIO BATISTA:06072731198  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**GUILHERME EUZÉBIO BATISTA**  
Responsável pela elaboração do ETP

